



PORTARIA N.º 1181/2020

Dispensa o pagamento de gratificação de difícil acesso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal n.º 2807/2011 e Lei Municipal n.º 3139/2013, **dispensa** o pagamento da gratificação de difícil acesso, da servidora **Mariângela Zanini**, Professor de Séries Iniciais, matrícula n.º 12, nível 02, classe F, triênio 08, Escola Municipal de Ensino Fundamental Estherina Marubin, a contar de 30 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 14-12-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 14-12-2020 a 28-12-2020

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 14-12-2020

Redigido por: Francine Rostirolla